

Código de Ética e Conduta

Das Palavras às Ações

Caros Colaboradores;

O Código de Ética e Conduta da Tegma, aprovado pelo Conselho de Administração em 27 de agosto de 2020, passou por uma revisão de conteúdo e atualização visual em agosto de 2022. Em 27 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração aprovou a inclusão de sanções para casos de descumprimento do código ou das políticas da Companhia, mantendo, contudo, os princípios éticos e as diretrizes estabelecidas para uma conduta empresarial íntegra.

Significa dizer que nossos valores corporativos e nossos compromissos empresariais com a integridade em nossos negócios permanecem sólidos e continuam a pavimentar a história de sucesso da Tegma. Seguiremos avançando com o trabalho de todos os colaboradores na busca pelos resultados que precisamos sem abrir mão dos compromissos que temos com a integridade. É esta a maneira correta de se fazer negócios e, principalmente, a maneira pela qual conquistamos e mantemos a confiança de nossos colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, do mercado e da sociedade.

É responsabilidade de todos os colaboradores da Tegma e, especialmente dos colaboradores que exercem cargos de liderança, transformar as palavras deste Código de Ética e Conduta em ações - de forma que a execução de nossas atividades esteja sempre amparada pelos princípios e pelas diretrizes aqui estabelecidas. Conheça, pratique e divulgue o Código de Ética e Conduta da Tegma e, caso tenha qualquer dúvida, consulte a Equipe de Compliance ou acione o Canal Confidencial Tegma!

Ética e Transparência: o que nos move.

Nivaldo Tuba

Diretor Presidente

1. Introdução

As diretrizes contidas neste Código de Ética e Conduta ('Código') devem ser obrigatoriamente aplicadas em todas as atividades realizadas pela Tagma através do trabalho executado por seus colaboradores - assim compreendidos conselheiros, diretores, empregados, estagiários, aprendizes, temporários e também nas relações estabelecidas com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, com a sociedade e com todos aqueles que mantenham ou venham a manter alguma relação com a Tagma Gestão Logística S/A, suas empresas controladas, sob controle comum, coligadas ou que por ela sejam adquiridas, aqui referenciadas simplesmente como 'Tagma' ou 'empresa'.

Este Código de Ética e Conduta reafirma os princípios éticos da Tagma e apresenta diretrizes em relação à sua conduta empresarial íntegra. É responsabilidade dos colaboradores permanecerem afastados de interesses, negócios e relacionamentos que sejam potencialmente prejudiciais ou contrários à Lei, às Políticas e processos internos e às diretrizes deste Código.

Sempre que souber ou suspeitar de algum desvio ou violação, acione imediatamente o Canal Confidencial Tagma. A Equipe de Compliance irá apurar a situação relatada de forma sigilosa e confidencial. As situações confirmadas poderão ser avaliadas pelo Comitê de Ética da Tagma e terão como consequência a pronta interrupção das irregularidades identificadas, a tempestiva remediação dos danos decorrentes e as medidas disciplinares cabíveis a todos os envolvidos - além das punições previstas em lei.

2. Missão, Visão e Valores

Os colaboradores da Tagma devem conhecer a missão da empresa, sua visão de negócio e atuar sempre em harmonia com seus valores:

MISSÃO:

Fornecer soluções logísticas integradas, inovadoras e sustentáveis, aplicando inteligência e equipamentos modernos e adequados a cada tipo de carga e operação.

VISÃO:

Ser o melhor entre os maiores provedores logísticos da América Latina, nos tornando uma referência como um investimento atrativo. Um provedor estratégico de soluções, uma empresa de excelência operacional, cidadã, social e ambientalmente responsável, além de ser reconhecida como uma grande empresa para se trabalhar, que retém e atrai os melhores profissionais disponíveis no mercado.

VALORES:

Nossos valores estão apoiados nos pilares pessoas e qualidade, com foco na satisfação total de nossos clientes, fornecedores e acionistas. Praticamos a valorização das pessoas, sejam elas clientes ou colaboradoras, com uma relação baseada na ética e transparência. Tudo isso com a simplicidade como DNA, o senso de urgência e o comprometimento com todos os envolvidos na cadeia de produção.

3. Ética

Sempre observe a conformidade com a legislação e com todos os compromissos, políticas, processos e controles da Tagma para garantir que os negócios sejam legais, éticos e íntegros.

A Tegma não tolera qualquer ação ou omissão que permita ou sugira práticas antiéticas ou criminosas de qualquer natureza, praticada por seus colaboradores, terceiros, fornecedores, clientes ou parceiros de negócios. Toda e qualquer forma de corrupção não é admitida e não será tolerada pela Tegma, que tem o compromisso de conduzir negócios em conformidade com a legislação anticorrupção aplicável. A Tegma realiza suas atividades dentro da lei e das normas que regulam o seu mercado de atuação.

Estamos comprometidos com o respeito à diversidade, aos direitos humanos e à dignidade das pessoas sem distinção de raça, cor, religião, crença, região de origem, sexo, orientação sexual, estado civil, idade, necessidades especiais, orientação política, opiniões, posição social, associação sindical ou qualquer outra característica. Não são toleradas situações de discriminação de qualquer natureza e estão assegurados a liberdade de expressão, de associação e o direito à privacidade dos seus colaboradores.

Também não são toleradas pela empresa ações, medidas ou atitudes, explícitas ou não, que caracterizem ou possam caracterizar assédio moral ou assédio sexual.

São inaceitáveis o emprego de mão de obra infantil e o trabalho forçado ou análogo ao escravo nas relações de trabalho da Tegma com seus colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes.

A segurança do trabalho e a saúde ocupacional dos colaboradores são compromissos da Tegma.

As atividades empresariais da Tegma respeitam e zelam pelo meio ambiente e valorizam a cultura das comunidades dos locais em que está inserida.

A Tegma mantém relações comerciais baseadas na boa-fé, na honestidade e na transparência. É contrária às atividades ou negócios lesivos ao cliente, ao seu mercado de atuação, à administração pública, à sociedade e ao Brasil.

É obrigação de todos os colaboradores da Tegma garantir o sigilo e a segurança das informações que conheçam ou que venham a conhecer em função de sua atividade profissional e não utilizar estas informações para interesses ilegais, pessoais ou de terceiros.

4. Conduta

Os colaboradores da Tegma devem compreender e comprometer-se com o cumprimento integral do Código de Ética e Conduta. Devem ter clareza de que a não observação das disposições, seja por ação, omissão ou complacência, será considerada uma infração grave que pode trazer prejuízos ao negócio, incidir na violação de leis e comprometer a imagem e a reputação da Tegma.

4.1. Atendimento às leis e zelo pela reputação da Tegma

Cumpra integralmente as leis e os processos aplicáveis ao seu trabalho. Execute as tarefas de maneira correta, preserve o interesse da empresa e o bem-estar da sociedade. Empenhe-se para manter e promover a boa reputação da Tegma através do seu trabalho. Saiba que não é permitido aos colaboradores conceder entrevistas em nome da empresa nem divulgar imagens do seu local de trabalho. A marca, o logotipo e o nome da Tegma não podem ser utilizados sem autorização.

4.2. Relacionamento com colegas

Cultive um ambiente de trabalho sadio relacionando-se com as pessoas de forma respeitosa, cordial e profissional. Valorize a diversidade, os direitos humanos e a dignidade das pessoas. Lembre-se de que a Tegma não tolera situações de discriminação de qualquer natureza, o assédio moral nem o assédio sexual e considera inaceitável o emprego de mão de obra infantil e o trabalho forçado ou análogo ao escravo.

4.3. Relacionamento com clientes

O compromisso com a satisfação dos clientes da Tegma está no respeito aos seus direitos, no cumprimento do acordado e na busca por soluções que atendam suas necessidades de forma legal, transparente, ética e justa. Integridade e conformidade são inegociáveis.

Na relação comercial com clientes e na prospecção de clientes, a oferta e o recebimento de brindes e entretenimento devem obedecer rigorosamente a 'Política de Brindes e Entretenimento' da Tegma.

4.4. Relacionamento com fornecedores e parceiros de negócios

Os fornecedores e parceiros de negócios devem ser escolhidos com base em critérios claros, amplos e de forma imparcial, transparente, ética e justa, visando o melhor equilíbrio dos interesses das partes.

Fornecedores e parceiros de negócios da Tegma devem ter sua reputação previamente e periodicamente avaliada e, se aprovados, devem conhecer as disposições do Código de Conduta para Fornecedores. Podem ser tomadas medidas administrativas por descumprimento das diretrizes do Código citado e conforme as disposições contratuais.

Na relação comercial com fornecedores e parceiros de negócios, a oferta e o recebimento de brindes e entretenimento devem obedecer rigorosamente a 'Política de Brindes e Entretenimento' da Tegma.

4.5. Relação com concorrentes e governos

A Tegma concorre nos termos da lei e não aceita nem pratica atos ilegais ou lesivos à livre concorrência.

Tem interesse na discussão para a formulação de políticas públicas, regulatórias e normativas em seu mercado de atuação e não aceita nem pratica atos ilegais ou lesivos à administração pública.

Na relação com concorrentes e governos, a oferta e o recebimento de brindes e entretenimento devem obedecer rigorosamente a 'Política de Brindes e Entretenimento' da Tegma.

4.6. Concessão ou recebimento de vantagens ou benefícios

Nenhum colaborador da Tegma está autorizado a oferecer, prometer, obter, receber, solicitar, conceder ou concordar com vantagens ou benefícios indevidos nem tratamento privilegiado a qualquer pessoa ou organização pública ou privada em função de seu cargo ou responsabilidades na empresa.

4.7. Conflito de Interesses

A 'Política de Conflito de Interesses' estabelece diretrizes para a gestão de situações conflitantes reais, potenciais ou aparentes que envolvam os colaboradores da Tegma e orienta para que sejam manifestadas à empresa através do 'Formulário de Avaliação de Conflito de Interesses'.

4.8. Preservação de bens e informações

A utilização dos bens e dos recursos da Tegma deve atender exclusivamente as necessidades de trabalho dos colaboradores, sendo vedado o emprego destes para fins pessoais. Cabe ao colaborador o zelo, a proteção, o uso responsável e a manifestação imediata para sua liderança quando da ocorrência de falhas, desvios, danos, acidentes, perdas, furtos ou roubos de bens ou de recursos da empresa.

Os dados e as informações a que o colaborador tiver acesso são de propriedade, uso e destinação exclusivos da Tegma, sendo vedada a utilização e a divulgação não autorizada por qualquer meio. Todos os dados e informações da Tegma acessíveis pelos colaboradores devem ter como destinação e propósito únicos o interesse da empresa na condução de seus negócios.

Deve o colaborador manter a confidencialidade sobre todas as informações da empresa e não poderá se utilizar de tais informações para ganhos ou vantagens pessoais ou de terceiros no mercado financeiro, em operações comerciais e nas relações com concorrentes, clientes ou com a imprensa. Essa confidencialidade deve ser mantida mesmo após o término do vínculo empregatício.

Para a realização do seu trabalho, os colaboradores podem ter acesso a informações de pessoas e entidades, públicas ou privadas, com as quais mantemos relacionamento. Podem ter acesso a informações pessoais de colaboradores, fornecedores ou de clientes. Os colaboradores têm a responsabilidade de proteger e não divulgar informações, observando a legislação aplicável, o Código de Ética e Conduta e as regras de restrição de informações e documentos estabelecidas pela Tegma.

Os colaboradores devem se comprometer a tratar as informações e os dados a que tiver acesso, única e exclusivamente, para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

4.9. Combate à corrupção

A Tegma está comprometida em combater e denunciar às autoridades a ocorrência de situações de extorsão, suborno e outras formas de corrupção ativa ou passiva, contra agentes públicos ou privados, nacional ou estrangeiro, bem como a lavagem de dinheiro e outros crimes financeiros que tiver conhecimento, conforme a 'Política Anticorrupção' da Tegma e a Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013).

4.10. Doações, patrocínios e contribuições

As possibilidades e as formas para concretizar doações, patrocínios e contribuições praticadas pela Tegma respeitam a legislação aplicável e obedecem aos critérios estabelecidos pela 'Política de Doações, Patrocínios e Contribuições', que regula esta prática na empresa.

5. Responsabilidades dos colaboradores

Espera-se que os colaboradores da Tegma exercitem diariamente a integridade no desempenho de suas atividades, agindo pelo melhor interesse da empresa, independente do cargo exercido.

Compareça ao trabalho adequadamente vestido ou com uniforme completo, quando aplicável, e cumpra todas as regras de segurança do trabalho. Não é permitido o uso de roupas e acessórios que ofendam opções religiosas, políticas, esportivas (times) ou que contenham apologia ao uso de álcool, drogas, atos ilegais ou condutas criminosas.

É vedada a comercialização interna de qualquer produto ou serviço que não seja uma iniciativa da própria empresa em benefício de seus colaboradores, com divulgação prévia e adesão voluntária.

A Tegma responde de modo transparente às consultas do público e solicitações da imprensa, comunidade financeira e autoridades; resguardando os interesses comerciais, a segurança da informação e os bens da empresa. Somente o Diretor Presidente da Tegma ou pessoas por ele autorizadas podem fornecer ou divulgar informações interna e externamente, conceder entrevistas e pronunciar-se em nome da empresa.

A Tegma não divulga informações referente aos seus clientes, a menos que formalmente autorizada pelas partes envolvidas ou oficialmente requisitadas por autoridade competente.

5.1. Responsabilidade adicional dos colaboradores em cargo de liderança

Para exercer cargos de liderança, é indispensável conhecer, divulgar e aplicar o Código de Ética e Conduta da Tegma. O líder deve orientar sua equipe sempre na direção da conformidade e monitorar o cumprimento

das diretrizes deste Código. A realização de negócios éticos é tão importante quanto o alcance das metas - e são perfeitamente compatíveis. Integridade e conformidade são inegociáveis.

6. Sistema de Integridade e Compliance

O Sistema de Integridade da Tagma consiste no conjunto de disciplinas e práticas que visa a conformidade com a Lei, com as políticas e os processos internos e o fortalecimento da cultura da integridade na empresa.

São três os pilares do nosso Sistema de Integridade: prevenir, detectar e corrigir. O foco está na prevenção, que é feita a partir do estabelecimento de normas, políticas, processos e controles, atividades de comunicação e dos treinamentos periódicos promovidos pela Equipe de Compliance da Tagma.

No pilar da detecção, a principal ferramenta é o Canal Confidencial Tagma.

Trata-se de um canal seguro, sigiloso e confidencial, operado por empresa terceirizada e que aceita a manifestação anônima ou identificada de colaboradores, terceiros, fornecedores, clientes e da sociedade em geral. Ao registrar uma manifestação, um número de protocolo é fornecido e o andamento deve ser acompanhado pelo manifestante. Somente a Equipe de Compliance tem acesso às informações registradas e é a responsável pelo processo interno de apuração, que é conduzido com sigilo e confidencialidade.

A identificação, suspeita ou a ocorrência de desvios ou violações que contrariem a lei, normas ou políticas da Tagma devem ser imediatamente comunicados ao Canal Confidencial Tagma, através dos seguintes meios de contato:

- Telefone 0800 517 1203 (24h por dia, 7 dias por semana)
- Website www.contatoseguro.com.br/tegma

Após o processo de apuração, tendo sido a situação confirmada pelas evidências coletadas, poderá ser acionado o Comitê de Ética da Tagma que, com base em estatuto próprio, irá deliberar sobre as medidas cabíveis para interromper a irregularidade, reparar os eventuais danos causados e as sanções disciplinares e/ou legais. Este é o pilar da 'correção', que também pode ser efetuado através da revisão de políticas ou de processos, treinamentos e outras ações aplicáveis.

Atenção: Saber de desvios ou violações ocorridas na empresa e não acionar o Canal Confidencial Tagma também pode resultar na aplicação de medidas disciplinares por omissão ou complacência.

7. Garantia de não retaliação

Todos os manifestantes que utilizarem-se do Canal Confidencial Tagma para registrar uma situação suspeita ou ocorrida de desvios ou violações que contrariem a lei, normas ou políticas da empresa, terão a garantia de que não sofrerão retaliações por sua manifestação. A mesma garantia de não retaliação é aplicada àqueles colaboradores que contribuírem com informações em um processo de apuração de Compliance, conforme disposto na 'Política de Não Retaliação' da Tagma.

8. Aplicação de medidas disciplinares

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código de Ética e Conduta ou de outras políticas e documentos da Companhia será considerado infração grave e poderá acarretar a adoção de medidas disciplinares, tais como advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, com ou sem justa causa, bem como outras consequências, como a adoção das medidas cíveis, trabalhistas e criminais cabíveis.

A aplicação de medidas disciplinares por consequência de infrações cometidas pelos colaboradores da Tagma irá observar as disposições da 'Política de Gestão de Consequências e Medidas Disciplinares'.

9. Termo de Compromisso

Declaro que conheci, compreendi e concordo com as disposições do Código de Ética e Conduta da Tagma, comprometendo-me com o cumprimento integral das suas diretrizes.

Tenho clareza de que a não observação das disposições deste Código de Ética e Conduta, seja por ação, omissão ou complacência, será considerada uma infração grave que pode trazer prejuízos ao negócio, incidir na violação de leis e comprometer a imagem e a reputação da Tagma.

Assumo o compromisso de reportar ao Canal Confidencial Tagma qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas neste Código de Ética e Conduta ou com a lei, normas, políticas e processos da Tagma.

Conheci os meios de contato com o Canal Confidencial Tagma e sei que posso ser chamado a contribuir com a Equipe de Compliance para o fornecimento de informações durante processos de apuração interna.

Tenho ciência de que a Tagma não admite retaliações nos termos da 'Política de Não Retaliação' e que tanto na utilização do Canal Confidencial Tagma quanto na colaboração com a Equipe de Compliance, tenho a liberdade para expressar-me livremente.

Conheci, consultarei e cumprirei este Código de Ética e Conduta.

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____

Esta versão do Código de Ética e Conduta da Tagma foi aprovada na reunião do Conselho de Administração da Tagma realizada na sede da empresa no dia 27/08/2020, revisada e aprovada pelo Conselho de Administração na reunião de 27/02/2025 e substitui as versões anteriores. Este Código de Ética e Conduta não abrange todas as situações possíveis do cotidiano e, mesmo quando não tratadas aqui, não há concordância da Tagma com ilicitudes, violações ou desvios de qualquer ordem. Em caso de dúvidas ou omissões, o Canal Confidencial Tagma deve obrigatoriamente ser acionado para esclarecimentos e orientações. Ética e transparência: o que nos move.